



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR BIBIANO**

PROJETO DE LEI N.º 042/2013

DISPÕE sobre a criação do Disque-Escola no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Disque-Escola no âmbito do município de Manaus.

Parágrafo Único. O Disque-Escola terá por atribuição receber e encaminhar aos órgãos competentes da administração denúncias, reclamações ou representações que envolvam os estabelecimentos de ensino e funcionários direta ou indiretamente ligados a eles.

Art. 2º O Disque-Escola deverá ter número telefônico exclusivo, gratuito, o qual deverá funcionar nos dias úteis das 7h às 17h e garantir o anonimato do usuário.

Art. 3º As denúncias referentes à infraestrutura, falta de merenda, ausência de funcionários, dentre outras, obrigará a Secretaria Municipal de Educação, de no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, efetuar as devidas averiguações e/ou apurações e tomar as medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, em 25 de fevereiro de 2013.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR BIBIANO**

JUSTIFICATIVA

Melhorar a comunicação entre a população e os órgãos do Município de Manaus deve ser uma busca incessante desta Câmara Legislativa.

O Município de Manaus possui uma imensa rede de escolas de ensino infantil e fundamental. Este universo de milhões de alunos e seus pais enfrentam grandes dificuldades quando necessita registrar uma queixa, solicitar um conserto ou reforma, informar a falta de algum material ou mesmo fazer sugestões de melhoria. O próprio gigantismo da Secretaria de Educação, órgão responsável, torna difícil a comunicação, pois a burocracia necessária é longa e a tramitação da documentação é necessariamente demorada.

Uma central de atendimento gratuita certamente vai facilitar essa comunicação, pois evitará os trâmites burocráticos de envio de informações; e sua distribuição aos órgãos competentes para a resolução, simplificada, vai economizar tempo na resolução de problemas, diminuir a carga de trabalho de funcionários e promover uma maior participação das comunidades nas escolas, o que só pode resultar em benefícios para todos os envolvidos.

Portanto, a Educação deve ter um tratamento mais que especial pelo Poder Público, devendo ser dada a ela a prioridade exigida pelo futuro de nosso País em todos os seus atos e ações, cabendo àqueles que assumem a Administração Municipal a responsabilidade de oferecer oportunidades e condições para que toda a comunidade e pessoas interessadas na melhoria da sua qualidade, possam efetivamente colaborar, contribuindo direta ou indiretamente com a vida diária da Escola, seja como amigo da escola, observador ou agente fiscalizador do seu cotidiano e funcionamento.

Por todas essas razões, apresento essa Proposta de Lei, esperando contar com apoio dos Nobres Pares para sua tramitação e aprovação.